

# Termo de Referência 5/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2024	927570-SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ	RODRIGO GONCALVES CAIAFA SOARES	30/01/2024 12:41 (v 10.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SEI-350096/000634/2023

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ESPARGIDOR SPRAY PIMENTA - OC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SEPM	QUANTIDADE SECC	QUANTIDADE CBMERJ	QUANTIDADE TOTAL
01	Espargidor	170733	UN	1.974	150	250	2.374

1.2. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no ITEM 3 deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.4. Não houve a utilização da especificação do bem conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A pretensa aquisição será processada por LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento do registro de preço, na forma do artigo 3º, inciso II e III do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Portanto, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição. Além disso, a pretensa aquisição poderá atender a outros Órgãos, o que pode trazer uma possível economia em escala com a compra em maior quantidade.

1.7. A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou da data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

### PARCELAMENTO DO OBJETO

1.9. A natureza do objeto não admite o parcelamento.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 13 do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Os instrumentos de menor potencial ofensivo são equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas. O espargidor, especificamente, é uma arma de agente químico em aerossol ou espuma projetado para conter, minimizar, debilitar ou incapacitar temporariamente as pessoas.

2.3 O uso dos equipamentos de menor potencial ofensivo de forma prioritária é um dever do policial militar, conforme preconiza a Lei 13.060/2014. Nesta senda, a Portaria PMERJ nº 1046 de 15 de dezembro de 2022, em consonância com a aludida lei, estabelece o uso obrigatório do espargidor de spray de gás lacrimogêneo ou pimenta nos serviços de Rádio Patrulha e PAMESP no âmbito da corporação. A questão também foi tratada na Portaria Interministerial nº 4226/2010.

2.4 Cumpre salientar que muito além de um dever estabelecido por normas, os equipamentos de menor potencial ofensivo permitem que o agente possa fazer a seleção adequada das opções de força como resposta ao nível de submissão do suspeito ou do infrator a ser controlado, ou seja, disponibiliza meios para o uso moderado da força policial, subsidiando, assim, uma melhor tomada de decisão, uma abordagem mais adequada e a proteção do próprio policial militar e da sociedade, tendo em vista a baixa letalidade do equipamento.

2.5 A aludida aquisição visa, principalmente, minimizar o número de pessoas lesionadas gravemente ou fatalmente, oportunizando aos policiais militares todos os meios para aplicação adequada do uso progressivo da força, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade quando no desempenho de sua atividade fim.

2.6 Sendo assim, a aquisição do instrumento de menor potencial ofensivo se torna necessária, tendo em vista o pouco quantitativo existente em estoque da SEPM, bem como o grande número de perturbações da ordem urbana no Estado do Rio de Janeiro.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico 12 do Estudo Técnico Preliminar.

O Espargidor definido neste Termo de Referência deverá reunir as seguintes especificações:

#### 3.2- Características gerais:

Spray de Agente Pimenta (OC);

Espargidor Spray de Agente Pimenta – Tamanho: Médio;

Princípio Ativo: CAPSAICINA NATURAL;

Concentração de Capsaicina Natural: 0,1 a 0,5 %;

Peso Líquido: 125g a 250g;

Formato: Cilíndrico;

Material do Corpo: Alumínio;

Tipo de Acionamento: Manual;

Sistema de Segurança: Por pressão do atuador, evitando acionamento acidental;

Alcance do jato de spray: De 2,0 a 5,0 metros.

### 3.3 Aspecto Visual e Acabamento

O espargidor manual deve estar completo com todos os seus componentes, bem como deve apresentar-se íntegro, sem partes soltas ou frouxas, trincas ou rachaduras, limpo e isento de materiais estranhos em suas partes e com todos os seus elementos constitutivos, correlacionados ao seu correto funcionamento.

O espargidor deve estar identificado conforme a legislação em vigor.

### 3.4 Embalagem

Todas as embalagens dos espargidores devem estar íntegras, isentas de rasgos, limpas, isentas de sinais de deterioração pela ação do tempo, de agentes orgânicos ou químicos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE:

4.1 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III, ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

#### 4.3. AMOSTRA

4.3.1. Será exigida da empresa detentora do melhor lance a apresentação de 03 (três) amostras do espargidor, que serão encaminhadas ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro - Rio de Janeiro - Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, tel.: (21) 2333-2665, e-mail: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br, para fins de realização dos testes constantes no item 4.4 deste Termo de Referência.

4.3.2. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio.

4.3.3. A apresentação das amostras tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pelo pregoeiro.

4.3.4. A amostra será analisada por representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

4.3.4. Os itens que forem enviados como amostra, caso sejam aprovados pela Comissão de avaliação, não serão deduzidos do quantitativo total a ser adquirido.

4.3.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste, caso, ser notificado para ciência do laudo.

#### 4.4 ENSAIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. As amostras apresentadas serão submetidas aos seguintes testes:

Inspeção visual e manual para a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Dispositivos de segurança e de acionamento conforme descrição técnica;
- b) Conferência dos limites estabelecidos nas dimensões, por categoria, e do peso líquido do conteúdo, pesando-se um dispositivo cheio e depois descarregado (vazio);
- c) Espargidores com identificação ou com numeração e data de validade impressa;
- d) Constituição diversa da solicitada.

Resistência à queda de altura de 1,5 m em solo acimentado, estando com carga completa, sem disparar diante do impacto no solo e, ainda, sem a ocorrência de vazamento e sem comprometimento de sua segurança e funcionamento.

Número de disparos - O Espargidor com sua carga completa deve ser capaz de efetuar, no mínimo, 12 disparos, com duração média de 0,75 s ( $\pm 0,25$  s) cada um, mantendo suas características quanto à dispersão do aerossol e quanto ao número de disparos.

Deverá ser apresentado RETEX com teste de inflamabilidade, juntamente com as amostras.

#### **4.5. SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.6.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.6.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

4.6.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

4.6.4. Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

4.6.5. Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

#### **4.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

4.7.1. Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

#### **4.8. COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

4.8.1. O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

#### **4.9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

4.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.9.3 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a retirada da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 SEPM: O objeto deverá ser entregue no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012.

5.3.1 SECC: O objeto deverá ser entregue na Subsecretaria Especial de Controle de Dividas, localizada no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/nº, Prédio Anexo / 2º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ CEP 22.231-090.

5.3.2 CBMERJ: O objeto deverá ser entregue na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.941-160 (CSM - Almoxarifado Geral do CBMERJ).

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.4 A empresa deverá comunicar ao DCMun, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto por escrito, pelo telefone (21) 2333-5996.

5.5 A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10h e 17h.

5.6 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens, cabendo à verificação ao representante do contratante.

#### GARANTIA DO OBJETO

5.7. A cobertura por garantia de funcionamento pelo fabricante deverá ser de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva pela Administração, contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do objeto.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo contratado, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da comunicação da contratante.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

- 5.17. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.
- 5.18. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.
- 5.19. A qualidade será avaliada com base nas análises visual e mecânica do objeto entregue.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. Modelo de gestão do contrato**

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

6.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.14. Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

6.15. O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.16. O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

6.17. O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

6.18. O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

6.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 5.1, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.8. FORMA DE PAGAMENTO

7.8.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. cabendo ressaltar que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

7.8.2. No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7.8.3. O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

7.8.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7.8.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

7.8.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.1.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

8.1.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

#### 8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor)

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual ou Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual ou Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o quantitativo total dos itens ou lotes adjudicados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

8.26. O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. O contratante deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Autorização de fabricação e/ou comercialização emitida pelo Exército Brasileiro

b) RETEX, com teste de inflamabilidade.

8.31. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar e da sociedade quando no desempenho de sua atividade fim.

8.32. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2..A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3..A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 251.448,12

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Estado.

## 11. Obrigações da Contratada

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

11.2. Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos objetos.

11.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

11.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

11.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

11.7. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12. Obrigações da Contratante

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4. Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5. Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLARISSE ROCHA GOMES E SOUZA NORONHA**

Chefe do Termo de Referência

**RODRIGO GONCALVES CAIAFA SOARES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/01/2024 às 12:41:01.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESPARGIDORES.pdf (287.3 KB)
- Anexo II - MAPA DE RISCO.pdf (200.87 KB)
- Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE 2024 (1).pdf (241.36 KB)
- Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf (21.83 KB)

**Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESPARGIDORES.  
pdf**

## Memória de Cálculo extraída do ETP

### 1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estipulação da quantidade para esta aquisição encontra seu amparo nas informações prestadas pelo EMG/PM-3 e EMG/PM-4, responsáveis pela elaboração operacional e por gerir a classe transitória de materiais, respectivamente, das quais corroboram para construção da memória de cálculo correspondente, conforme exigência legislativa.

O EMG/PM-3 colabora com este estudo encaminhando sua Tabela Demonstrativa dos Tipos de Policiamentos Motorizados empregado na Corporação (Anexo II), de onde é possível extrair informações basilares, capazes da melhor demonstração da demanda em destaque.

EMG/PM-3 - TIPOS DE POLICIAMENTOS MOTORIZADOS								
SETOR RP	SUBSETOR DE RP	PAMESP	PATRULHA. MARIA DA PENHA	PROGRAMA BAIRO PRESENTE	GAT	PATAMO	DPO /PPC	CABINA /BASE
451	249	173	46	70	196	41	77	43

SEI-350096/001047/2022 – Anexo nº 43743006

Já o EMG/PM-4, cuja missão é gerir a classe logística de Material Bélico da Corporação, traz a tona sua sugestão de distribuição dos Espargidores almejados, propondo pela vinculação destes, à proposta de Portaria sobre a obrigatoriedade do uso de espargidor de gás lacrimogêneo ou de pimenta no serviço de Rádio Patrulha (RP) e PAMESP no âmbito da Corporação e disponibiliza seu estudo de demanda em oportuno.

### EMG/PM-4 - SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ESPARGIDOR

SETOR RP	SUBSETOR DE RP	PAMESP	PATRULHA. MARIA DA PENHA	PROGRAMA BAIRO PRESENTE	GAT	PATAMO	DPO /PPC	CABINA /BASE
2.898	1.715	1.085	322	490	196	-	-	-

SEI-350096/001022/2022 – Anexo nº 45080697

## **12.1 – Memória de Cálculos – EMG/PM-4**

Com base nas informações prestadas pelo EMG/PM-3 em relação aos Tipos de Policiamento Motorizado, destacando-se o Setor de RP, o SSTR, a PAMESP (incluindo a Patrulha Maria da Penha) e Programa Bairro Presente, associando-as a sugestão de distribuição proferida pelo EMG /PM-4, forma-se a seguinte memória de cálculo:

### **12.1.1 – Setor de Rádio Patrulha - RP:**

Totalizam-se 451 (quatrocentos e cinquenta e um) Setores de Rádio Patrulha, das quais se multiplicam por 04 (quatro), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 04 (quatro) alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório, outras 08 (oito) unidades do objeto, que figurarão como reserva técnica, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 1.812 (hum mil oitocentos e doze) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor por guarnição de RP.

$$RP = (451 * 4) + 8 = 1.812$$

### **12.1.2 – Subsetor de Rádio Patrulha - Sstr:**

Totalizam-se 249 (duzentos e quarenta e nove) Subsetores de Rádio Patrulha, dos quais se multiplicam por 04 (quatro), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 04 (quatro) alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório, outras 08 (oito) unidades do objeto, que figurarão como reserva técnica, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 1.004 (hum mil e quatro) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor por guarnição de Sstr.

$$Sstr = (249 * 4) + 8 = 1.004$$

### **12.1.3 – Patrulhamento Motorizado Especial - PAMESP:**

Totalizam-se 173 (cento e setenta e três) PAMESP, das quais se multiplicam por 02 (dois), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 02 (duas) alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório, outras 04 (quatro) unidades do objeto, que figurarão como reserva técnica, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor por guarnição de PAMESP.

$$PAMESP = (173 * 2 + 4) = 350$$

### **12.1.4 – Patrulha Maria da Penha:**

Totalizam-se 46 (quarenta e seis) Patrulhas Maria da Penha, das quais se multiplicam por 02 (dois), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 02 (duas), alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório outras 04 unidades que figurarão como reserva, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 96 (noventa e seis) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor por guarnição da PTMP.

$$PTMP = (46 * 2) + 4 = 96$$

### **12.1.5 – Programa Bairro Presente:**

Totalizam-se 70 (setenta) Programa Bairro Presente, dos quais se multiplicam por

03 (três), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 03 (três) turnos de serviço, acrescentando-se a esse somatório outras 03 (três) unidades que figurarão como reserva, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 213 (duzentos e treze) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor por guarnição do PBP.

$$PBP = (70*2) + 3 = 213$$

#### **12.1.6 – Supervisão de Oficial – Sup Of.:**

Totalizam-se 47 (setenta) Supervisões de Oficial, dos quais se multiplicam por 04 (quatro), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 04 (quatro) alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório outras 02 unidades que figurarão como reserva, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 190 (cento e noventa) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, considerando a disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor, apenas ao Supervisor.

$$SUP OF = (47*4) + 2 = 190$$

#### **12.1.7 – Supervisão de Oficial – Sup. Grad:**

Totalizam-se 80 (oitenta) Supervisões de Graduado, dos quais se multiplicam por 04 (quatro), sabendo-se que a referida modalidade de policiamento é composta por 04 (quatro) alas de serviço, acrescentando-se a esse somatório outras 02 unidades que figurarão como reserva, disponíveis para fins da rápida reposição, resultando no quantitativo de 322 (trezentos e vinte e dois) unidades, todas necessárias a solução desta demanda, disponibilização de 01 (uma) unidade de Espargidor, apenas ao Supervisor.

$$SUP GRAD = (80*4) + 2 = 322$$

#### **12.1.8 – Quantitativos Totais da Memória de Cálculo**

##### **12.1.9**

<b>EMG/PM-4 - QUANTITATIVOS TOTAIS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ESPARGIDORES</b>							
<b>SETO R DE RP</b>	<b>SUBSETOR DE RP</b>	<b>PAMES P</b>	<b>PATRULH A MARIA DA PENHA</b>	<b>PROGRAM A BAIRRO PRESENT E</b>	<b>SUPERVISÃO DE OFICIAL</b>	<b>SUPERVISÃ O DE GRADUADO</b>	<b>C E</b>
1.812	1.004	350	96	213	190	322	

Estipula-se o quantitativo de **3.987 (três mil novecentos e oitenta e sete)** unidades de Espargidores destinados à aquisição, visando solucionar esta demanda.

Faz-se necessário frisar a previsão dos serviços das Supervisões de Oficial e Graduado na memória de cálculo supramencionada, uma vez omitidas no estudo encaminhado pelo EMG/PM- 4; tais figurações objetivam dinamizar e corroborar com a finalidade da imposição legislativa supramencionada.

**ATUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONSTANTE DO DOC. DE Nº 66909144 DO SEI 350096/000634/2023:**

“Sendo assim, na qualidade de Ordenador de Despesas, considerando que a Pasta adquiriu, recentemente, 2.013 espargidores provenientes de participação na Ata de Registro de Preços nº 05/2023, elaborada pela SENASP (doc. [63532414](#)), determino que seja elaborado novo TR, subtraindo-se esse quantitativo da demanda inicialmente proposta pela DMSA (3.987), totalizando a pretensa aquisição o quantitativo atual de 1.974 espargidores.”

**Anexo II - MAPA DE RISCO.pdf**

## MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
PROBABILIDADE	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.	
RISCO 02			
PROBABILIDADE	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
RISCO 03			
PROBABILIDADE	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de	

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( ) Baixa	( <b>X</b> ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
<b>2.</b>	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
<b>3.</b>	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
<b>2.</b>	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	

**Anexo III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE  
2024 (1).pdf**

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Contratada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA  
expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf**

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD SEPM	QTD SECC	QTD CBMERJ	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	170733	Espargidor Defensivo - <b>Solução: Spray de Agente Pimenta</b>		1.974	150	250	2.374		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:  _____ / _____ / _____	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).  _____ / _____ / _____
--	---

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_